



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

rhsaae@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE

PIUMHI nº 022/2024

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para desempenhar a função gratificada de Chefe de Seção Seção de Pessoal e Apoio Administrativo do SAAE de Piumhi e dá outras providências"

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais;

Considerando que nos termos do inc.II do art. 7º da Lei nº 1.035/90, a indicação de Chefes de Setores que compõem a Diretoria do SAAE é atribuição do Diretor Executivo;

Considerando que esta mesma previsão está contida no art. 9º da LC nº 69/2020,

Considerando, que no quadro efetivo do SAAE há servidor (a) com competência e perfil condizente com a função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado (a) e nomeado(a) o(a) servidor(a) **Marília Aparecida Silva Vieira**, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Pessoal e Apoio Administrativo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais, nos termos da Lei nº 1.035/90, Resolução nº 001/1990 do CTA do SAAE e LC 69/2020.

Parágrafo único: a função gratificada deverá ser exercida cumulativamente com o cargo efetivo do (a) servidor(a) fazendo jus à gratificação código GR-V do anexo II "B" da LC 69/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Piumhi 18 de abril de 2024


EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> nº <u>22/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>03</u> / <u>05</u> / <u>2024</u>
--